

**PROJETO DE LEI N.º 4.134, de 2004.**

Dispõe sobre custas e emolumentos referentes a registro de imóveis, concede isenção tributária na alienação de bem imóvel, prevê a atualização monetária dos bens e direito das pessoas físicas, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Júlio Lopes

**Relator:** Deputado Eduardo Cunha

**EMENDA N.º 1**

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação :

*“Art. 1º As pessoas físicas ficam isentas do pagamento do imposto de renda sobre ganho do capital auferido na alienação de único imóvel, nos casos em que o produto da operação seja utilizado na aquisição de outro imóvel, de valor superior ao valor de venda do bem alienado.”*

Sala da Comissão , em

de 2005.

Deputado EDUARDO CUNHA  
Relator